Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.665 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
07.01.22 a 06.02.22
Mpereira

"Suspende temporariamente a concessão das férias da equipe assistencialista das áreas de saúde e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020;

CONSIDERANDO o aumento expressivo de novos casos de COVID-19 em âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, por 45(quarenta e cinco) dias, a concessão das férias deferidas ou programadas dos servidores da equipe assistencialista das áreas de saúde, referente a médicos, técnicos de enfermagem, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e correlatos.

Art. 2º O presente Decreto vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado por ato de mesma natureza.

Carmo do Paranaíba, 07 de janeiro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2022.01.07 17:56:24 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

ADJORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PROCU - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO